



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)**

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 249 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
EB: 64476.004763/2023-11

Desvincula administrativamente a 18ª Companhia de Comunicações do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, vinculando-a ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria nº 1.571-C Ex, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, consoante o Decreto nº 11.007, de 24 de março de 2022, que altera a denominação da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira para 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada administrativamente a 18ª Companhia de Comunicações (18ª Cia Com), CODOM 03201-1, do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron), CODOM 02433-1 – CODUG 160146 (UG Primária) e CODUG 167146 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Corumbá-MS, a contar de 31 de dezembro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do decreto de alteração da denominação da 18ª Bda Inf Fron para 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (18ª Bda Inf Pan).

Art. 2º Fica vinculada administrativamente a 18ª Cia Com, CODOM 03201-1, ao Cmdo 18ª Bda Inf Pan, CODOM 02434-9 – CODUG 160146 (UG Primária) e CODUG 167146 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Corumbá-MS, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A 18ª Cia Com será vinculada ao Cmdo 18ª Bda Inf Pan para a execução da atividade de pagamento de pessoal.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11-SEF, de 7 de março de 2018, que vincula administrativamente a 18ª Cia Com ao Cmdo 18ª Bda Inf Fron.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário de Economia e Finanças